

**PROCESSO Nº 015/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

JUSTIFICATIVA

CREDOR: Hilda Vargas da Silva
CPF/MF nº: 734.460.170-20
Endereço: Linha Ribeiro – Interior s/n, Novo Barreiro – RS

OBJETO: Arrendamento de área para lavra de saibro a céu aberto sem beneficiamento fora de cursos hídricos e sem supressão vegetal nativa arbórea medindo 2.300 m².

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA

O **MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO**, através da Secretaria da Administração e da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 121/2016, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para o arrendamento de área para lavra de saibro a céu aberto sem beneficiamento fora de cursos hídricos e sem supressão vegetal nativa arbórea medindo 2.300 m². A área está autorizada a ser explorada de acordo com licença de operação nº 182/2017 em anexo. A contratação se dá com base no inciso X do Art. 24 da Lei de Licitações, tendo em vista que será retirado cascalho com o objetivo de recuperar e fazer a manutenção permanente das estradas rurais gerais e vicinais do interior do município.

De acordo com a proposta, o valor por metro cúbico (m³) de cascalho retirado será de R\$.0,62 (sessenta e dois centavos de reais), estando incluído neste valor os impostos e taxas anuais. Em razão desses fatores, o valor está dentro dos valores de mercado.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso x, da Lei nº 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, posterior publicação no Site oficial do Município e afixação quadro mural de publicações da Prefeitura Municipal.

Novo Barreiro – RS, aos 24 dias do mês de março de 2017.

Marcelo M. Dias
Membro da Comissão de Licitações

Fernanda Atz Lavall
Membro da Comissão de Licitações

Carmem L K. de O. Stumm
Membro da Comissão de Licitações

Jucimara Luisa Hendges
Membro da Comissão de Licitações

Ratifico a presente Justificativa de Dispensa de Licitação

Edinaldo Rupolo Rossetto
Prefeito Municipal